

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA., REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86 - Sala 01 a 07 - Bloco A - PAVMTO 6 da Torre Suden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, neste ato representada pelo **Sr. Aldo Luiz Mees**, ora denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Processo Licitatório n.º 116/2025 - Pregão Eletrônico n.º 055/2025, signatários do Contrato de Prestação de Serviços n.º 115/2025, celebrado em 04/08/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 104, inciso I, c/c art. 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Cláusula Nona do Contrato Original do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 - O presente termo tem por objetivo a supressão do **MÓDULO PROCURADORIA** referente ao fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, do valor total do contrato de **R\$ 1.586.410,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dez reais)**, o qual houve uma supressão no valor de **R\$ 129.218,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e dezoito reais)**, equivalente a 8,14 % do total do contrato, conforme planilha de cálculos abaixo.

2.2 - O valor total do contrato passa para **R\$ 1.457.192,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais)**.

MÓDULO	ETAPA I - IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO / CONVERSÃO
5) Procuradoria	R\$ 11.858,00

MÓDULO	ETAPA II - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL
11 - Procuradoria	R\$ 4.890,00 R\$ 4.890,00 x 24 = R\$ 117.360,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 04 de agosto de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 17 de dezembro de 2025.

Erika Mesquita
Secretaria de Administração e
Recursos Humanos
Contratante

Luis Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Aldo Luiz Mees
IPM Sistemas Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO
TRÊS PONTAS